



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

LEI MUNICIPAL Nº. 2.985, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO  
PPA E NA LDO, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal  
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo  
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL na  
Seguinte Dotação Orçamentária.

#### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0702-10-301-0071-1061-442093-449052-Vinc.4931-449052-Vinc.0040)

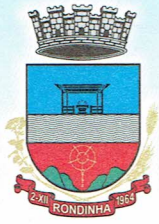
10 – Saúde.

301 – Atenção Básica.

0071 - Prevenção e Controle.

1061 - FNS. – Equipamento para Saúde.

442093 – Indeniz. e Restituição. Vinc. 4931 – CR 40125.0.....	R\$	0,52
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 4931 – CR 39815.2.....	R\$	7.500,00
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0040 – CR 39977.9 .....	R\$	1.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>8.500,52</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, no Recurso nº 4931, servirá o SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício de 2016, conforme Relatório da Contabilidade em R\$ 7.500,52 (Sete mil, quinhentos reais, cinquenta e dois centavos).

Empresa 01 – Executivo:

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estadual.

2118 – Saúde P/T. PSF.

319013 – Obrig. Patronais. Vinc. 0040 – CR 25542.4 ..... R\$ 1.000,00

T O T A L ..... R\$ 8.500,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN D. DOMENICO

Secretário Municipal de Administração